



Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-Eletrônico).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Secretaria Municipal da Casa Civil, no ícone Diário Oficial – Sobre.

PREFEITURA DE GOIÂNIA

PAULO DE SIQUEIRA GARCIA
Prefeito de Goiânia

ANDREY SALES DE SOUZA CAMPOS ARAÚJO
Secretário Municipal da Casa Civil

PATRICIA ALENCAR DE MENDONÇA
Diretora do Sistema de Controle da Legislação Municipal

PAULO GOUTHIER JUNIOR
Diretor do Departamento de Editoria e
Controle do Diário Oficial

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

Endereço: Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

Fone: (62) 3524-1094

Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas

E-mail contato: diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 070, DE 16 DE JUNHO DE 2014.

Autoriza a abertura de Créditos Adicionais de Natureza Especial.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 40, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1.964 e art. 24, da Lei Complementar n.º 260, de 16 de maio de 2014, bem como considerando o contido no Processo n.º 5.783.446-3/2014,

DECRETA:

Art. 1º São abertos à **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER**, 73 (setenta e três) Créditos Adicionais de Natureza Especial, no montante de **R\$ 4.040.035,78** (quatro milhões, quarenta mil, trinta e cinco reais e setenta e oito centavos).

Parágrafo único. Os créditos autorizados no “caput” deste artigo destinam-se a cobrir despesas com a alteração na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Goiânia, autorizado pelo art. 24, da Lei Complementar n.º 260, de 16 de maio de 2014.

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior ficam criadas as naturezas de despesas nas Unidades Orçamentárias:

2400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER

Função 23 - Comércio e Serviços

Subfunção 695 - Turismo

Programa 0024 - Promoção ao Turismo

Atividade 2.391 - Promoção e Desenvolvimento do Turismo

3350.41.00 -100.501 - Contribuições	R\$	1.000,00
3350.43.00 -100.501 - Subvenções Sociais.....	R\$	1.000,00
3390.04.00 -100.501 - Contratação por Tempo Determinado.....	R\$	1.000,00
3390.04.00 -123.510 - Contratação por Tempo Determinado.....	R\$	154.000,00
3390.04.00 -128.534 - Contratação por Tempo Determinado.....	R\$	1.000,00
3390.13.00 -100.501 - Obrigações Patronais	R\$	1.000,00
3390.13.00 -123.510 - Obrigações Patronais	R\$	1.000,00
3390.13.00 -128.534 - Obrigações Patronais	R\$	1.000,00
3390.14.00 -100.501 - Diária Civil.....	R\$	1.000,00
3390.14.00 -123.510 - Diária Civil.....	R\$	92.000,00
3390.14.00 -128.534 - Diária Civil.....	R\$	1.000,00
3390.30.00 -100.585 - Material de Consumo.....	R\$	1.000,00
3390.30.00 -123.510 - Material de Consumo.....	R\$	92.000,00
3390.30.00 -128.534 - Material de Consumo.....	R\$	1.000,00
3390.31.00 -100.501 - Premiações Cul. Art. Cient. e Outras	R\$	1.000,00
3390.31.00 -123.510 - Premiações Cul. Art. Cient. e Outras	R\$	92.000,00
3390.31.00 -128.534 - Premiações Cul. Art. Cient. e Outras	R\$	1.000,00



PREFEITURA DE GOIÂNIA

2

3390.32.00 -100.501 - Material de Distribuição Gratuita.....	R\$	1.000,00
3390.32.00 -123.510 - Material de Distribuição Gratuita	R\$	185.000,00
3390.32.00 -128.534 - Material de Distribuição Gratuita.....	R\$	1.000,00
3390.33.00 -100.585 - Passagens e Despesas com Locomoção.....	R\$	1.000,00
3390.33.00 -123.510 - Passagens e Despesas com Locomoção.....	R\$	123.000,00
3390.33.00 -128.534 - Passagens e Despesas com Locomoção.....	R\$	1.000,00
3390.34.00 -100.501 - Terceirização de Mão de Obra	R\$	1.000,00
3390.34.00 -123.510 - Terceirização de Mão de Obra	R\$	92.000,00
3390.34.00 -128.534 - Terceirização de Mão de Obra	R\$	1.000,00
3390.35.00 -100.501 - Serviços de Consultoria	R\$	1.000,00
3390.35.00 -123.510 - Serviços de Consultoria	R\$	92.000,00
3390.35.00 -128.534 - Serviços de Consultoria	R\$	1.000,00
3390.36.00 -100.501 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física ..	R\$	1.000,00
3390.36.00 -123.510 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física ..	R\$	62.000,00
3390.36.00 -128.534 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física ..	R\$	1.000,00
3390.37.00 -100.501 - Locação de Mão-de-Obra.....	R\$	1.000,00
3390.37.00 -123.510 - Locação de Mão-de-Obra.....	R\$	62.000,00
3390.37.00 -128.534 - Locação de Mão-de-Obra.....	R\$	1.000,00
3390.39.00 -100.501 - Outros Serviços de Terceiros – Pes. Jur.....	R\$	1.000,00
3390.39.00 -123.510 - Outros Serviços de Terceiros – Pes. Jur.....	R\$	1.659.000,00
3390.39.00 -128.534 - Outros Serviços de Terceiros – Pes. Jur.....	R\$	1.000,00
3390.46.00 -100.501 - Auxílio Alimentação.....	R\$	1.000,00
3390.46.00 -123.510 - Auxílio Alimentação.....	R\$	62.000,00
3390.46.00 -128.534 - Auxílio Alimentação.....	R\$	1.000,00
3390.91.00 -100.501 - Sentenças Judiciais.....	R\$	1.000,00
3390.91.00 -123.510 - Sentenças Judiciais.....	R\$	1.000,00
3390.91.00 -128.534 - Sentenças Judiciais.....	R\$	1.000,00
3390.92.00 -100.501 - Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	2.801,76
3390.92.00 -123.510 - Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	1.000,00
3390.92.00 -128.534 - Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	1.000,00
3390.93.00 -100.501 - Indenizações e Restituições	R\$	1.000,00
3390.93.00 -123.510 - Indenizações e Restituições	R\$	1.000,00
3390.93.00 -128.534 - Indenizações e Restituições	R\$	1.000,00
4450.42.00 -100.501 - Auxílios	R\$	1.000,00
4450.42.00 -123.510 - Auxílios	R\$	1.000,00
4450.42.00 -128.534 - Auxílios	R\$	1.000,00
4490.51.00 -100.501 - Obras e Instalações	R\$	1.000,00
4490.51.00 -123.510 - Obras e Instalações	R\$	154.000,00
4490.51.00 -128.534 - Obras e Instalações	R\$	1.000,00
4490.52.00 -100.501 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	1.000,00
4490.52.00 -123.510 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	154.000,00
4490.52.00 -128.534 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	1.000,00

TOTAL..... R\$ 3.121.801,76

Função 27 - Desporto e Lazer

Subfunção 813 - Lazer

Programa 0039 - Parque Recreativo e Desporto

Atividade 2.226 - Manutenção das Atividades do Parque Mutirama

3390.04.00-100.523 - Contr. por Tempo Determinado R\$ 1.000,00



PREFEITURA DE GOIÂNIA

3

3390.08.00 -100.523 - Outros Benefícios Assistências	R\$	1.000,00
3390.13.00 -100.523 - Obrigações Patronais	R\$	1.000,00
3390.14.00 -100.523 - Diária Civil	R\$	8.000,00
3390.30.00 -100.523 - Material de Consumo.....	R\$	551.307,57
3390.33.00 -100.523 - Passagens e Despesa com Locomoção	R\$	21.000,00
3390.36.00 -100.523 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física ...	R\$	21.000,00
3390.39.00 -100.523 - Outros Serviços de Terceiros - Pes. Jurídica	R\$	101.655,33
3390.49.00 -100.523 - Auxílio Transporte	R\$	1.000,00
3390.91.00 -100.523 - Sentenças Judiciais.....	R\$	4.000,00
3390.92.00 -100.523 - Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	12.000,00
3390.93.00 -100.523 - Indenizações e Restituições	R\$	121.000,00
4490.51.00 -100.523 - Obras e instalações.....	R\$	51.000,00
4490.52.00 -100.523 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	13.271,12
TOTAL.....	R\$	908.234,02

Função 28 - Encargos Especiais

Subfunção - 846 - Outros Encargos Especiais

Programa 0000 - Programa de Encargos Especiais

Atividade 8.003 - Contribuição ao PASEP

3390.47.00 - 100.523 - Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$	10.000,00
---	-----	-----------

TOTAL.....	R\$	10.000,00
-------------------	------------	------------------

TOTAL GERAL	R\$	4.040.035,78
--------------------------	------------	---------------------

Art. 3º Os créditos ora autorizados serão cobertos com a anulação total das seguintes dotações:

3800 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

3801 - 23 695 0024 2.391 - 3350.41.00 - 100 501	R\$	1.000,00
3801 - 23 695 0024 2.391 - 3350.43.00 - 100 501	R\$	1.000,00
3801 - 23 695 0024 2.391 - 3390.04.00 - 100 501	R\$	1.000,00
3801 - 23 695 0024 2.391 - 3390.04.00 - 123 510	R\$	154.000,00
3801 - 23 695 0024 2.391 - 3390.04.00 - 128 534	R\$	1.000,00
3801 - 23 695 0024 2.391 - 3390.13.00 - 100 501	R\$	1.000,00
3801 - 23 695 0024 2.391 - 3390.13.00 - 123 510	R\$	1.000,00
3801 - 23 695 0024 2.391 - 3390.13.00 - 128 534	R\$	1.000,00
3801 - 23 695 0024 2.391 - 3390.14.00 - 100 501	R\$	1.000,00
3801 - 23 695 0024 2.391 - 3390.14.00 - 123 510	R\$	92.000,00
3801 - 23 695 0024 2.391 - 3390.14.00 - 128 534	R\$	1.000,00
3801 - 23 695 0024 2.391 - 3390.30.00 - 100 501	R\$	1.000,00
3801 - 23 695 0024 2.391 - 3390.30.00 - 123 510	R\$	92.000,00
3801 - 23 695 0024 2.391 - 3390.30.00 - 128 534	R\$	1.000,00
3801 - 23 695 0024 2.391 - 3390.31.00 - 100 501	R\$	1.000,00
3801 - 23 695 0024 2.391 - 3390.31.00 - 123 510	R\$	92.000,00
3801 - 23 695 0024 2.391 - 3390.31.00 - 128 534	R\$	1.000,00
3801 - 23 695 0024 2.391 - 3390.32.00 - 100 501	R\$	1.000,00
3801 - 23 695 0024 2.391 - 3390.32.00 - 123 510	R\$	185.000,00



PREFEITURA DE GOIÂNIA

4

3801 – 23 695 0024 2.391 – 3390.32.00 – 128 534	R\$	1.000,00
3801 – 23 695 0024 2.391 – 3390.33.00 – 100 501	R\$	1.000,00
3801 – 23 695 0024 2.391 – 3390.33.00 – 123 510	R\$	123.000,00
3801 – 23 695 0024 2.391 – 3390.33.00 – 128 534	R\$	1.000,00
3801 – 23 695 0024 2.391 – 3390.34.00 – 100 501	R\$	1.000,00
3801 – 23 695 0024 2.391 – 3390.34.00 – 123 510	R\$	92.000,00
3801 – 23 695 0024 2.391 – 3390.34.00 – 128 534	R\$	1.000,00
3801 – 23 695 0024 2.391 – 3390.35.00 – 100 501	R\$	1.000,00
3801 – 23 695 0024 2.391 – 3390.35.00 – 123 510	R\$	92.000,00
3801 – 23 695 0024 2.391 – 3390.35.00 – 128 534	R\$	1.000,00
3801 – 23 695 0024 2.391 – 3390.36.00 – 100 501	R\$	1.000,00
3801 – 23 695 0024 2.391 – 3390.36.00 – 123 510	R\$	62.000,00
3801 – 23 695 0024 2.391 – 3390.36.00 – 128 534	R\$	1.000,00
3801 – 23 695 0024 2.391 – 3390.37.00 – 100 501	R\$	1.000,00
3801 – 23 695 0024 2.391 – 3390.37.00 – 123 510	R\$	62.000,00
3801 – 23 695 0024 2.391 – 3390.37.00 – 128 534	R\$	1.000,00
3801 – 23 695 0024 2.391 – 3390.39.00 – 100 501	R\$	1.000,00
3801 – 23 695 0024 2.391 – 3390.39.00 – 123 510	R\$	1.659.000,00
3801 – 23 695 0024 2.391 – 3390.39.00 – 128 534	R\$	1.000,00
3801 – 23 695 0024 2.391 – 3390.46.00 – 100 501	R\$	1.000,00
3801 – 23 695 0024 2.391 – 3390.46.00 – 123 510	R\$	62.000,00
3801 – 23 695 0024 2.391 – 3390.46.00 – 128 534	R\$	1.000,00
3801 – 23 695 0024 2.391 – 3390.91.00 – 100 501	R\$	1.000,00
3801 – 23 695 0024 2.391 – 3390.91.00 – 123 510	R\$	1.000,00
3801 – 23 695 0024 2.391 – 3390.91.00 – 128 534	R\$	1.000,00
3801 – 23 695 0024 2.391 – 3390.92.00 – 100 501	R\$	2.801,76
3801 – 23 695 0024 2.391 – 3390.92.00 – 123 510	R\$	1.000,00
3801 – 23 695 0024 2.391 – 3390.92.00 – 128 534	R\$	1.000,00
3801 – 23 695 0024 2.391 – 3390.93.00 – 100 501	R\$	1.000,00
3801 – 23 695 0024 2.391 – 3390.93.00 – 123 510	R\$	1.000,00
3801 – 23 695 0024 2.391 – 3390.93.00 – 128 534	R\$	1.000,00
3801 – 23 695 0024 2.391 – 4450.42.00 – 100 501	R\$	1.000,00
3801 – 23 695 0024 2.391 – 4450.42.00 – 123 510	R\$	1.000,00
3801 – 23 695 0024 2.391 – 4450.42.00 – 128 534	R\$	1.000,00
3801 – 23 695 0024 2.391 – 4490.51.00 – 100 501	R\$	1.000,00
3801 – 23 695 0024 2.391 – 4490.51.00 – 123 510	R\$	154.000,00
3801 – 23 695 0024 2.391 – 4490.51.00 – 128 534	R\$	1.000,00
3801 – 23 695 0024 2.391 – 4490.52.00 – 100 501	R\$	1.000,00
3801 – 23 695 0024 2.391 – 4490.52.00 – 123 510	R\$	154.000,00
3801 – 23 695 0024 2.391 – 4490.52.00 – 128 534	R\$	1.000,00

TOTAL R\$ **3.121.801,76**

6100 – PARQUE MUTIRAMA DE GOIÂNIA

6101 – 04 122 0028 2.450 – 3191.13.00 – 100 585	R\$	21.307,57
6101 – 04 122 0028 2.451 – 3390.14.00 – 110 523	R\$	8.000,00
6101 – 04 122 0028 2.451 – 3390.30.00 – 100 585	R\$	1.000,00
6101 – 04 122 0028 2.451 – 3390.30.00 – 110 523	R\$	550.000,00
6101 – 04 122 0028 2.451 – 3390.33.00 – 110 523	R\$	20.000,00
6101 – 04 122 0028 2.451 – 3390.36.00 – 110 523	R\$	20.000,00

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br



PREFEITURA DE GOIÂNIA

5

6101 – 04 122 0028 2.451 – 3390.39.00 – 110 523	R\$	100.655,33
6101 – 04 122 0028 2.451 – 3390.91.00 – 110 523	R\$	4.000,00
6101 – 04 122 0028 2.451 – 3390.92.00 – 110 523	R\$	10.000,00
6101 – 04 122 0028 2.451 – 3390.93.00 – 110 523	R\$	100.000,00
6101 – 04 122 0028 2.451 – 4490.51.00 – 110 523	R\$	50.000,00
6101 – 04 122 0028 2.451 – 4490.52.00 – 110 523	R\$	12.271,12
6101 – 04 122 0028 2.451 – 4490.61.00 – 110 523	R\$	1.000,00
6101 – 04 122 0028 2.451 – 4490.93.00 – 110 523	R\$	20.000,00
TOTAL.....	R\$	918.234,02
TOTAL GERAL.....	R\$	4.040.035,78

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 16 de maio de 2014.

Gabinete do Prefeito, aos 16 dias do mês de junho de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário Municipal de Governo e de Relações Institucionais



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal da Casa Civil

PORTARIA Nº 010, DE 16 DE JUNHO DE 2014.

A DIRETORA ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONVOCAR a servidora **ALINE RESENDE DE AMARAL E SILVA, matrícula n.º 478148-01**, lotada na Diretoria do Sistema de Controle da Legislação Municipal, a retornar as suas atividades laborais, interrompendo assim o efetivo gozo de suas férias (16/06/2014 a 15/07/2014) do período aquisitivo 2013/2014, tendo em vista a grande quantidade de serviços a serem realizados, devendo ser usufruída em data oportuna.

Assim determino, para que se evitem prejuízos nos andamentos dos trabalhos desta Secretaria.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, aos 16 dias do mês de junho de 2014.

MIRIAN AGUIAR BORGES
Diretora do Departamento Administrativo



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Governo e de Relações Institucionais

PORTARIA Nº 014, DE 25 DE JUNHO DE 2014.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E DE
RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE, *tornar sem efeito* a Portaria n.º 012, de 06 de maio de 2014, que
autoriza entrega de adiantamento no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) à
servidora **Adriana Pereira Fernandes**.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
GOVERNO E DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**, aos 25 dias do mês
de junho de 2014.

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário Municipal de Governo e de Relações Institucionais



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Governo e de Relações Institucionais

PORTARIA Nº 015, DE 26 DE JUNHO DE 2014.

*Autoriza entrega de adiantamento no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) à servidora **Adriana Pereira Fernandes**.*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E DE
RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º É autorizada a entrega à servidora **ADRIANA PEREIRA FERNANDES**, matrícula n.º **999466**, lotada na Secretaria Municipal de Governo e de Relações Institucionais, de um adiantamento no valor de **R\$ 60.000,00** (sessenta mil reais), para pagamento de despesas extraordinárias e urgentes em quantidade restrita, cuja realização não possa subordinar-se ao processo normal de aplicação, de interesse desta Secretaria, a ser previamente empenhado à conta das dotações:

I - 11.01.04.122.0005.2002 - 3390.39.00-00 R\$ 30.000,00
II - 11.01.04.122.0005.2002 - 3390.30.00-00 R\$ 30.000,00

Art. 2º O adiantamento deverá ser aplicado dentro de 60 (sessenta) dias, contados de seu recebimento pelo responsável, não podendo este aplicar o numerário após expiração do prazo marcado para seu emprego.

Art. 3º Fica designado o servidor **LUIZ FERNANDO BARBOSA**, matrícula n.º **539830**, lotado na Secretaria Municipal de Governo e de Relações Institucionais, para verificar e atestar a regularidade da aplicação do adiantamento pela responsável.

Cumpra-se.

Publique-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
GOVERNO E DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**, aos 26 dias do mês de
junho de 2014.

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES

Secretário Municipal de Governo e de Relações Institucionais

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Governo e de Relações Institucionais**

PLANO DE APLICAÇÃO

Adiantamento concedido pela **Portaria n.º 015/2014**, à servidora **ADRIANA PEREIRA FERNANDES, matrícula n.º 999466**, lotada na Secretaria Municipal de Governo e de Relações Institucionais, a importância de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), a ser empenhado à conta da dotação:

11.01.04.122.0005.2002 – 3390.39.00-00	R\$ 30.000,00
3390.30.00-00	R\$ 30.000,00

Destina-se a cobrir despesas extraordinárias e urgentes em quantidade restrita e de pronto pagamento, de interesse da Secretaria do Governo Municipal, assim discriminadas:

3390.30.00-00 – Despesas com álcool automotivo; gasolina automotiva; diesel automotivo; lubrificantes automotivos; combustível e lubrificantes de aviação; gás engarrafado; outros combustíveis e lubrificantes; material biológico, farmacêutico e laboratorial; animais para estudo; corte ou abate; alimentos para animais; material de coudelaria ou de uso zootécnico; sementes e mudas de plantas; gêneros de alimentação; material de construção para reparos em imóveis; material de manobra e patrulhamento; material de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; material de expediente; material de cama e mesa, copa e cozinha e produtos de higienização; material gráfico e de processamento de dados; aquisição de disquete; material para esportes e diversões; material para fotografia e filmagem; material para instalação elétrica e eletrônica; material para manutenção, reposição e aplicação; material odontológico, hospitalar e ambulatorial; material químico; material para telecomunicações; vestuário, fardamento, tecidos e aviamentos; material de acondicionamento e embalagem; suprimento de proteção ao vôo; suprimento de aviação; sobressalentes de máquinas e motores de navios e esquadra; explosivos e munições e outros materiais de uso não duradouro.

33.90.39.00-00 – Serviços de terceiros = Pessoa Jurídica, tais como: assinaturas de jornais e periódicos; tarifas de energia elétrica, gás, água e esgoto; serviços de comunicação (telefone, telex, correios, etc.); impressão, confecção de chaves, carimbos, encadernação, periódicos, pequenos reparos em veículos, inclusive quando em viagem fora do Município e outros pequenos serviços; fretes e carretos; pedágio; locação de imóveis (inclusive despesas de condomínio e tributos à conta do locatário, quando previstos no contrato de locação); locação de equipamentos e materiais permanentes; conservação e adaptação de bens imóveis; seguros em geral (exceto os decorrentes de obrigação patronal); serviços de asseio e higiene; serviços de divulgação, impressão, encadernação e emolduramento; serviços funerários; despesas com congressos, simpósios, conferências ou exposições; despesas miúdas de pronto pagamento; vale-transporte, vale-refeição; auxílio-creche (inclusive a indenização a servidor); software; habilitação de telefonia fixa e móvel celular e outros congêneres.

ADRIANA PEREIRA FERNANDES
Matrícula n.º 999466



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Governo e de Relações Institucionais

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, que a servidora **ADRIANA PEREIRA FERNANDES**, matrícula n.º **999466**, desta Pasta, não se encontra enquadrada no *caput* do art. 5º, da Resolução Normativa de n.º 007, de 20 de março de 1996 – Tribunal de Contas dos Municípios.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Goiânia, 26 de junho de 2014.

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário Municipal de Governo e de Relações Institucionais

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Procuradoria Geral do Município**EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 01/2014**

- 1- LOCAL E DATA:** Goiânia, 25 de junho de 2013.
- 2- PARTES:** **Município de Goiânia**, com a interveniência da **Procuradoria Geral do Município** e a **Sra. Isabela Arruda**.
- 3 – OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo o pagamento a título indenizatório referente a locação do imóvel localizado na Rua 99 nº 133, Setor Sul, nesta Capital, relativo ao período de 24 de setembro de 2013 a 19 de fevereiro de 2014.
- 4 – VALOR:** **R\$ 18.993,94** (dezoito mil novecentos e noventa e três reais e noventa e quatro centavos).
- 5 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2014.1201.04.122.0028.2451.33909300.100 501
- 7 - ACORDO:** Fica acordado entre as partes, que a Sra. Isabela Arruda dá quitação geral da dívida mencionada, evitando que o Município venha sofrer qualquer demanda judicial ou extrajudicial quanto ao pagamento referente a locação do imóvel supracitado
- 8 - PROCESSO N.º:** **54169361/2013**



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Finanças

**SECRETARIA DE FINANÇAS
DIRETORIA DE COBRANÇA E RECEBIMENTO DA DÍVIDA
DIVISÃO DE COBRANÇA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 015/2014 – DVC

Na forma do disposto no Inciso III, combinado com seu parágrafo 2º, do artigo 211, da Lei 5040 de 20 de novembro de 1975, com alterações posteriores, fica o Contribuinte abaixo relacionado, **Intimado** a recolher aos Cofres da Fazenda Pública Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data de publicação deste Edital, os débitos constantes no Auto de Infração adiante relacionado, acrescidos das cominações legais, salvo apresentação de defesa, em idêntico prazo, à Assessoria do Contencioso Fiscal.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SALA DA DIVISÃO DE COBRANÇA, aos 24 dias do mês de junho de 2014.

WESLEY SOARES DA SILVA
Chefe da Divisão de Cobrança

Continuação Edital de Intimação nº 015/2014 – DVC

PROSPERITY – SOC. DE ADMINISTRAÇÃO E PA (CNPJ: 02.586.881.0001-08), Auto de Infração, Processo nº. 53043763 de 27/05/2013.

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Assistência Social

PORTARIA Nº. 10/2014

Aplica a Penalidade de Advertência à Servidor.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em especial pelo disposto na Lei Complementar Municipal nº 011, de 11 de maio de 1992, bem como o julgamento constante do Procedimento Administrativo Disciplinar nº **57040467**;

RESOLVE

Aplicar a penalidade de **ADVERTÊNCIA**, ao servidor **FÁBIO ANTÔNIO RIBEIRO CONSTANTINO**, MF.: nº **591769-2**, já qualificado no procedimento acima citado, por ter infringido o disposto no Artigo 31 do Decreto Municipal nº 29/60, e Art. 141, incisos I ao V, da Lei Complementar Municipal nº 011/92.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Assistência Social aos 05 (cinco) dias do mês de junho de 2014.

Dr^a MARISTELA ALENCAR
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua 25-A, esquina com Av. República do Líbano,
Setor Aeroporto – Goiânia – GO.
CEP: 74070-150 - Tel.: 55 62 3524-2635
semas07@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Assistência Social

PORTARIA Nº. 11/2014

Aplica a Penalidade de Advertência à Servidor.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em especial pelo disposto na Lei Complementar Municipal nº 011, de 11 de maio de 1992, bem como o julgamento constante do Procedimento Administrativo Disciplinar nº **57040467**;

RESOLVE

Aplicar a penalidade de **ADVERTÊNCIA**, ao servidor **REGINALDO GALDINO DE LEMOS**, MF.: nº **907189-1**, já qualificado no procedimento acima citado, por ter infringido o disposto no Artigo 31 do Decreto Municipal nº 29/60, e Art. 141, incisos I ao V, da Lei Complementar Municipal nº 011/92.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Assistência Social aos 05 (cinco) dias do mês de junho de 2014.

Dr^a MARISTELA ALENCAR
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Assistência Social

PORTARIA Nº. 12/2014

Aplica a Penalidade de Advertência à Servidor.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em especial pelo disposto na Lei Complementar Municipal nº 011, de 11 de maio de 1992, bem como o julgamento constante do Procedimento Administrativo Disciplinar nº **57040467**;

RESOLVE

Aplicar a penalidade de **ADVERTÊNCIA**, ao servidor **FRANCISCO KELCILENO GONÇALVES FERNANDES**, MF.: nº **888370-1**, já qualificado no procedimento acima citado, por ter infringido o disposto no Artigo 31 do Decreto Municipal nº 29/60, e Art. 141, incisos I ao V, da Lei Complementar Municipal nº 011/92.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Assistência Social aos 05 (cinco) dias do mês de junho de 2014.

Dr^a MARISTELA ALENCAR
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua 25-A, esquina com Av. República do Líbano,
Setor Aeroporto – Goiânia – GO.
CEP: 74070-150 - Tel.: 55 62 3524-2635
semas07@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2014 - SAÚDE

DATA DA ABERTURA: 10 de julho de 2014

HORÁRIO: 14h00min

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de itens de consumo, insumos diversos para abastecimento do Almoxarifado Central, conforme condições e especificações constantes deste Edital e seus anexos.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA: Auditório da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Goiânia, situada na Av. do Cerrado nº 999, Parque Lozandes – Paço Municipal – Bloco D, Térreo - Goiânia-GO.

PROCESSO Nº: 57034815/2014

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde – SMS

Retire e Acompanhe o Edital: no site www.saude.goiania.go.gov.br, ou solicite via e-mail: cel@sms.goiania.go.gov.br / Fone/Fax – (0xx62) 3524-1628.

Goiânia, 25 de junho de 2014

Clerleis Rodrigues Lopes
Pregoeiro

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, através da Comissão Especial de Licitação, tendo em vista o que consta do Processo nº **54732341/2013**, oriundo desta secretaria e nos termos da Lei nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, AVISA aos interessados que o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2014**, com DISPUTA prevista para o dia 30 de junho de 2014, às 09h00min, **FICA ADIADO** “*SINE DIE*”, para alterações no Edital.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de Empresa especializada em Materiais Gráficos, para elaboração da arte e reprodução gráfica, conforme condições e especificações constantes deste Edital e seus anexos.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA: Banco do Brasil – www.licitacoes-e.com.br

PROCESSO Nº: 54732341/2013

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde – SMS

Retire e Acompanhe o Edital: no site www.saude.goiania.go.gov.br, ou solicite

via e-mail: cel@sms.goiania.go.gov.br

FONE/FAX – (62) 35241628

Goiânia, 25 de junho de 2014

**Clerleis Rodrigues Lopes
Pregoeiro**



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 059/2013 - SME.

1. DATA: 20/06/2014

2. CONVENIENTES: O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e o MINISTÉRIO FILANTRÓPICO TERRA FÉRTIL.

3. OBJETO: É objeto deste Termo Aditivo alterar o número da conta-corrente do Convênio nº 059/2013 – SME, referente ao Centro de Educação Infantil Pagiel, conforme documentação constante no processo.

4. PROCESSO Nº 55488231/2013.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 060/2013 - SME.

1. DATA: 20/06/2014

2. CONVENIENTES: O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e o MINISTÉRIO FILANTRÓPICO TERRA FÉRTIL.

3. OBJETO: É objeto deste Termo Aditivo alterar o número da conta-corrente do Convênio nº 060/2013– SME, referente ao Centro de Educação Infantil Paltí, conforme documentação constante no processo.

4. PROCESSO Nº 55487936/2013.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 061/2013 - SME.

1. DATA: 20/06/2014

2. CONVENIENTES: O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e o MINISTÉRIO FILANTRÓPICO TERRA FÉRTIL.

3. OBJETO: É objeto deste Termo Aditivo alterar o número da conta-corrente do Convênio nº 061/2013 – SME, referente ao Centro de Educação Infantil Pedacinho do Céu, conforme documentação constante no processo.

4. PROCESSO Nº 55488151/2013.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 062/2013 - SME.

1. DATA: 20/06/2014

2. CONVENIENTES: O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e o MINISTÉRIO FILANTRÓPICO TERRA FÉRTIL.

3. OBJETO: É objeto deste Termo Aditivo alterar o número da conta-corrente do Convênio nº 062/2013 – SME, referente ao Centro de Educação Infantil Prodígio, conforme documentação constante no processo.

4. PROCESSO Nº 55488126/2013.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 063/2013 - SME.

1. DATA: 20/06/2014

2. CONVENIENTES: O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e o MINISTÉRIO FILANTRÓPICO TERRA FÉRTIL.

3. OBJETO: É objeto deste Termo Aditivo alterar o número da conta-corrente do Convênio nº 063/2013 – SME, referente ao Centro de Educação Infantil Querubins, conforme documentação constante no processo.

4. PROCESSO Nº 55488100/2013.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PORTARIA Nº 0018/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal de Incentivo à Cultura nº 7.957, de 06 de janeiro de 2000, alterada pela Lei nº 8.146, de 27 de dezembro de 2002, bem como contido nos seus Decretos regulamentares e

Considerando as exigências do Edital nº 01/2014, publicado em 08 de janeiro de 2014, no Diário Oficial do Município, regido pela Lei Federal nº 8.666/93, **RESOLVE:**

Art.1º - Prorrogar o prazo para apresentação das certidões negativas e para as documentações pendentes em relação à Primeira Fase – análise documental, para até 30 de junho de 2014.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, em Goiânia, aos 26 dias do mês de junho de 2014.

Ivanor Florêncio Mendonça
Secretário de Cultura



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

- 1 - **CONTRATANTES:** Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOB.
- 2 - **CONTRATADA:** Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG.
- 3 - **DATA:** 25 de junho de 2014.
- 4 - **FUNDAMENTO:** Decorre do Processo nº 5.793.235-0, de 24/06/2014
- 5 - **OBJETO:** Serviços de Infraestrutura Viária (drenagem de águas pluviais) no Jardim Colorado, nessa Capital
- 6 - **VALOR:** R\$ 845.871,34(oitocentos e quarenta e cinco mil. oitocentos e setenta e um reais e trinta e quatro centavos

Washington dos Santos Ramalho
Secretário



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER – SETEL
GABINETE DO SECRETÁRIO**

Concede adiantamento no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) a servidora Larissa Carneiro de Oliveira.

PORTARIANº05/2014

O Secretário Municipal de Turismo, Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1 – Conceder adiantamento no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) a servidora desta Secretaria, destinado a cobrir despesas de pronto pagamento, a ser previamente empenhado à conta das dotações orçamentárias:

- 2014.2401.04.122.0028.2451.339030.00.100-501 – R\$ 8.000,00 (oito Mil Reais);

- 2014.2401.04.122.0028.2451.339039.00.100-501 – R\$ 2.000,00 (dois Mil Reais).

2- Estabelecer prazo 60 (sessenta) dias para aplicação dos recursos, a contar do seu recebimento pelo responsável, não podendo este fazer uso do numerário após a expiração do prazo estipulado.

3- Determinar que a prestação de conta do adiantamento em tela deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a sua aplicação.

4- Designar como tomador a servidora Larissa Carneiro de Oliveira, matrícula nº 917290-01, CPF 031.059.471-59, e para atestador o servidor Fábio Alves de Araújo, matrícula nº 962015, CPF 959535661-15, devendo esta verificar e atestar a regularidade da aplicação do adiantamento pelo tomador.

Publique-se, e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER, aos 26 de dias do mês de junho de 2014.

Sebastião Peixoto Moura

Secretário Municipal de Turismo, Esporte e Lazer



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer

Plano Aplicação

O adiantamento proveniente de recursos financeiros à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, no valor de R\$ 10.000,00(dez mil reais), em nome de Larissa Carneiro de Oliveira, portador do CPF nº 031.059.471-59, matrícula nº 917290-01, destinar-se á cobrir despesas de pronto pagamento desta Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, correndo por conta das Dotações Orçamentárias, conforme seguem:

01 – O valor de R\$ 8.000,00(oito mil reais) para material de consumo, dotação 2014.2401.04.122.0028.2451.33903000.100-501; podendo ser pagos materiais como:

MATERIAIS EDUCATIVOS E ESPORTIVO, apitos, bolas, brinquedos educativos, cordas, esteiras, joelheiras, luvas, raquetes, redes para prática de esportes, tornozeleiras, uniformes esportivos, medalhas, troféus, placas de homenagem, e afins;

MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS

cartuchos de tinta, CD/DVD-ROM virgem, pen drives, HD externo, mouse , peças e acessórios para computadores e periféricos, recarga de cartuchos de tinta, toner para impressora lazer, cartões magnéticos e afins.

MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM

arame, barbante, caixas plásticas, de madeira, papelão cordas, engradados, fitas de aço ou metálicas, fitas gomadoras, garrafas e potes, linha, papel de embrulho, papelão, sacolas, sacos e afins.

Avenida República do Líbano Qd 8A Lt 20 nº 1132 – Setor Aeroporto
Goiânia – GO. CEP: 74070040 – Tel.: 55 62 3524-7286
sebastiaopeixoto@esporte.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer

Material de Consumo

Açúcar e Café

MATERIAL DE COPA E COZINHA

Açucareiros, artigos de vidro e plástico, bandejas, coadores, colheres, copos, facas, farinheiras, panelas, garfos, garrafas térmicas, paliteiros, panos de cozinha, papel alumínio, pratos, recipientes para água, suportes de copos para cafezinho, tigelas, xícaras e afins.

HIDRATAÇÃO, água mineral, gelo, isotônico, bebidas energéticas, água de coco, SUCOS.

MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO

Capacho, cesto para lixo, creme dental, desinfetante, escova de dente, mangueira, papel higiênico, sabonete, álcool gel 70%, repelente, protetor solar e afins.

MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO

Bocais, calhas, capacitores e resistores, chaves de ligação, circuitos eletrônicos, condutores, componentes de aparelho eletrônico, diodos, disjuntores, eletrodos, eliminador de pilhas, espelhos para interruptores, fios e cabos, fita isolante, fusíveis, interruptores, lâmpadas e luminárias, pilhas e baterias, pinos e plugs, placas de baquelite, reatores, receptáculos, resistências, starts, suportes, tomada de corrente, controle p/portão eletrônico. Controle p/ TV e DVD e afins.

Avenida República do Líbano Qd 8A Lt 20 nº 1132 – Setor Aeroporto
Goiânia – GO. CEP: 74070040 – Tel.: 55 62 3524-7286
sebastiaopeixoto@esporte.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer

FERRAMENTAS

Alicate, broca, caixa para ferramentas, chaves em geral, enxada, espátulas, martelo, pá, picareta, serrote, tesoura de podar, trena e afins.

MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA

Cadeados, capacetes, chaves, cintos, coletes, dedais, guarda-chuvas, lona, luvas, mangueira de lona, máscaras, recargas de extintores e afins.

MOBILIÁRIO EM GERAL

Armário, arquivo de aço ou madeira, balcão (tipo atendimento), banco, banqueta, base para mastro, cadeira, cama, carrinho fichário, carteira e banco escolar, cristaleira, escrivaninha, espelho moldurado, estante de madeira ou aço, estofado, guarda-louça, mapoteca, mesa, poltrona, porta-chapéus, prancheta para desenho, quadro de chaves, quadro imantado, quadro para editais e avisos, relógio de mesa/parede/ponto, roupeiro, sofá, suporte para tv e vídeo, suporte para bandeira (mastro), vitrine e afins.

02- O valor de R\$ 2.000,00(dois mil reais) para outros serviços de terceiros, dotação 2014.2401.04.122.0028.2451.33903900.100-501, podendo ser pagas as despesas de serviços de terceiros prestados por pessoas jurídicas, pagos diretamente às mesmas, tais como:

MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Serviços de reparos e consertos de máquinas e equipamentos de processamento de dados e periféricos, máquinas e equipamentos gráficos, aparelhos de fax, calculadoras, eletrodomésticos, máquinas de escrever e afins.

MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS

pedreiro, carpinteiro e serralheiro, pintura, reparos em instalações elétricas, telefônicas, internet e hidráulicas, reparos, recuperações e adaptações de biombos, carpetes, divisórias e lambris e afins.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer

MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

aparelhos de fax e telex, calculadoras, eletrodomésticos, equipamentos de proteção e segurança, equipamentos gráficos, máquinas de escrever, turbinas e afins.

REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA EVENTUAL

serviços elétricos e eletrônicos, mecânicos, de marcenaria, serralheria, pintura, torno, confecção de carimbos, chaves, banners, cartazes, folders, bonés, camisetas, faixas, fotocópias e outros, remendo de pneus, reparos, locação de som, locação de

equipamentos, locação de ônibus e transporte em geral, manutenção de veículos, manutenção de equipamentos de piscinas, edição de vídeos e etc.

PAGAMENTO DE TAXAS BANCARIAS

Pagamentos de boleto bancários, licenciamento ambientais, ART's, CREA-GO, taxas diversas.

Gabinete do Secretário de Esporte e Lazer, aos 26 dias do mês de junho de 2014.

Sebastião Peixoto Moura

Secretário Municipal de Turismo, Esporte e Lazer

Avenida República do Líbano Qd 8A Lt 20 nº 1132 – Setor Aeroporto
Goiânia – GO. CEP: 74070040 – Tel.: 55 62 3524-7286
sebastiaopeixoto@esporte.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Políticas para a Promoção da Igualdade Racial

PORTARIA N.º 002/2014 – GAB

A Secretária Municipal de Políticas Para a Promoção da Igualdade Racial, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1.º. Fica autorizado a entrega para o servidora **GRACIELA INES STURMER**, portadora do CPF: 899.578.491-15, RG: 4000417 DGPC GO, matrícula n. 902152, de um adiantamento no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a ser previamente empenhado na dotação abaixo discriminada, destinado a despesas de pronto pagamento dessa secretária, conforme plano de aplicação em anexo.

Art. 2.º - O adiantamento deverá ser aplicado em um prazo de 60 (sessenta) dias, contados de seu recebimento, não podendo o referido numerário ser aplicado após a expiração do prazo fixado.

Art. 3.º - Fica designado a Sra. **FLAVIA SIMONE SILVA ARAUJO**, portadora do CPF: 424.739.261-15, RG: 1977674 SSP-GO (2ª Via) matrícula n. 227250-06 para verificar e atestar a regularidade da aplicação do adiantamento.

Art. 4.º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária, aos 16 dias do mês de junho de 2014.

Ana Rita Marcelo de Castro

Secretária Municipal de Políticas Para a Promoção da Igualdade Racial

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO**AMMA**

CARVALHO & ANDRADE ALIMENTOS LTDA – ME, CNPJ/CPF nº 085981830001-09, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº **54054265** a Licença Ambiental Simplificada para a(s) seguinte(s) atividade(s): Fabricação de Alimentos e Pratos Prontos desenvolvida(s) na (Av /Rua) Eunice de Alencar Braga Costa Campos Quadra:7, Lote: 25, nº116, Setor Res Recanto dos Buritis, Goiânia, Go.

GC DE ALMEIDA-ME, CNPJ/CPF nº 19650106000169, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº **57657734** a Licença Ambiental Simplificada para a(s) seguinte(s) atividade(s): Fabricação de painéis e letreiros luminosos, comércio varejista de ferragens e ferramentas, impressão de materiais publicitários, desenvolvida(s) na Av. Lúcio Rebello, Quadra: 25, Lote: 15, nº 1885, Setor Alto do Vale, Goiânia, Go.